

Portaria nº 30/93, de 26 de novembro de 1993.

Autoriza funcionários a prestarem horas extras.

O Presidente da Câmara Municipal de Piracruz,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas fun-
ções legais,

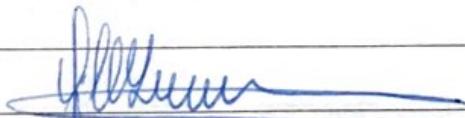
Resolve:

Art. 1º - Autoriza as funcionárias Teleni Terra da Silva e
Terezinha de Jesus Gurtado, ocupantes do cargo de provimento
efetivo de Auxiliar de serviços gerais, Nível I, Padrão B, a
prestarem individualmente 30 (trinta) horas extras mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracruz, 26 de novembro de 1993.



Gilberto Fruxeri
Presidente da Câmara